



*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO Nº. 037/2012 – CMAS, de 18 de junho de 2012**

**Súmula: Aprova a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social 2013.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 14 de junho de 2012.

*R E S O L V E:*

**Art. 1º** Aprovar a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social 2013, que totaliza 994.000,00 da SMAS, e 19.529.000,00 do FMAS, de investimentos de recursos municipais.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de junho de 2012.

***Neusa Harumi Tiba***

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***